



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
20 F
Câmara Municipal de Jacareí

ASSUNTO: EMENDA ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 04, de 08/10/2020, de autoria do Vereador Abner de Madureira

“Altera a redação dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Complementar 68/2018, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.”

PARECER Nº 235/2020/SAJ/WTBM

Trata-se de Emenda ao Substitutivo do Projeto de Lei que visa instituir a alterar o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.

Esta Secretaria já se manifestou sobre a propositura e agora é chamada para se pronunciar sobre a alteração proposta pela EMENDA nº 01.

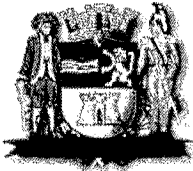
Considerando que a Emenda ora em análise não onera nem modifica as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, **entendo que a proposta está apta para ser apreciada em Plenário.**

À autoridade competente, para ciência e deliberação.



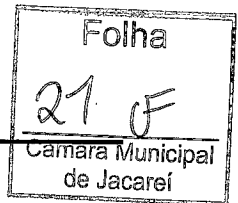
Jacareí, 10 de novembro de 2020

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei Complementar nº 004/2020

Ementa: *Emenda (nº 01) à Substitutivo de Projeto de Lei, de iniciativa Parlamentar, que altera o Código de Normas, Postura e Instalações Municipais, nos termos em que especifica. Constitucionalidade. Legalidade.*

DESPACHO

Aprova-se o parecer de nº 235/2020/SAJ/WTBM (fls. 20) por seus próprios fundamentos.

À Secretaria Legislativa para prosseguimento.

Jacaréi, 10 de novembro de 2020.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico